

LEI Nº. 0225/2003 DE 01/10/2003

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JUPIÁ E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

HONORATO PEDRO ACCORSI, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º:-Fica autorizado o pagamento de adicional de insalubridade aos servidores municipais que impetraram com a ação judicial para cobrança do adicional dos meses de Março, Abril, Maio e Junho de 2002.

Art. 2º-O pagamento será efetuado em três parcelas mensais na folha de vencimento cada servidor que fez jus ao adicional nos meses de Março a Junho de 2002, os valores a serem pagos estão demonstrados no anexo I desta Lei.

Art.3º:- Para cobertura das despesas desta Lei, serão utilizados recursos previstos no orçamento municipal em execução.

Art.4º:- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º:- Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá (SC), 01 de Outubro de 2003.

HONORATO PEDRO ACCORSI
Prefeito Municipal

Lei 0225/2003
Anexo I
INSALUBRIDADE

SERVIDOR	CARGO	MESES				R\$
Amarildo Cividini	Borracheiro	03	04	05	06	144,80
Ana Viadeski Tonin	Aux. De Serv. Gerais	03	04	05	06	289,60
Cecília Maria Bernardo	Merendeira I 20Hs	03	04	05	06	144,00
Claudecir Barbosa	Operador de Trat. Agric.	03	04	05	06	144,80
Claudina Ferronato	Merendeira I 20Hs	03	04	05	06	144,80
Cleide F. M. Becker	Merendeira I 20Hs	03	04	05	06	144,80
Doracy da Apare. Polli	Zeladora Escolar	03	04	05	06	144,80
Euripedes dos Santos	Aux. De Serv. Gerais	03	04	05	06	289,60
Inês Z. Valandro	Aux. De Enfermagem	03	04	05	06	144,80
Ismael A. Zanco	Operador de M. Pesada	03	04	05	06	144,80
Ivaneis T. Perego	Zeladora Escolar	03	04	05	06	144,00
Ivo Perico	Operador de M. Pesada	03	04	05	06	144,00
Izelde S. R. Bernardo	Aux. De Enfermagem	03	04	05	06	144,80
Jauri da Silva Campabha	Aux. De Serv. Gerais	03	04	05	06	289,60
Jucelei Lussani	Motorista	03	04	05	06	289,60
Luiz Antonio Fracasso	Operador de M. Pesada	03	04	05	06	144,80
Luiz Francisco D. Corte	Operador de M. Pesada	03	04	05	06	144,80
Marilene F. Locatelli	Merendeira I 20Hs	03	04	05	06	144,80
Mariligia F. Locatelli	Aux. De Enfermagem	03	04	05	06	144,80
Rosangela A. C. Votteri	Merendeira I 20Hs	03	04	05	06	144,80
Rudimar Cividini	Motorista	03	04	05	06	144,80
Terezinha Locatelli	Merendeira I 20 Hs	03	04	05	06	144,80

HONORATO PEDRO ACCORSI
Prefeito Municipal